



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Lei 1.390 de 24-11- 2006

“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e econômicas, para o exercício fiscal e financeiro do ano de 2007 e dá outras providências”

O povo do Município de Perdigoão-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2007, subvenções e/ou contribuições para entidades abaixo, nos seguintes valores:

ENTIDADE ESPORTIVAS:

1) Ao Alvorada Esporte Clube	R\$ 3.000,00
2) Ao Vila Nova Futebol Clube	R\$ 2.000,00
3) A Associação Kui – Kuu – Kai de Karatê – Dô	R\$ 2.000,00
4) Ao Cruzeiroinho Futebol Clube	R\$ 2.000,00
5) Ao América Futebol Clube	R\$ 1.000,00
6) PEP –Praça de Esporte de Perdigoão	R\$ 6.000,00

SUBTOTAL R\$16.000,00

ENTIDADES COMUNITÁRIAS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS

7) Ao Conselho Particular da S. S. V de P. Perdigoão	R\$ 3.000,00
8) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdigoão.	R\$ 4.000,00
9) Ao Centro Comunitário Rural do Engenho	R\$ 3.000,00
10) Ao Centro Comunitário Rural de Canjicas	R\$ 3.000,00
11) Ao CECOB (Centro de Convivência Betel –(antigo NAI)	R\$ 3.000,00
12) Aos Conselhos Comunitários Peniche, Chaves e Batista	R\$ 6.000,00

SUBTOTAL R\$22.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

13) Ao Consórcio Intermunicipal de S.do V. do Itapecerica	R\$ 33.000,00
---	---------------

SUBTOTAL R\$ 33.000,00

ENTIDADES DE CARÁTER CULTURAL:

14) A Lira Musical Nossa Senhora da Saúde	R\$ 4.000,00
15) A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário	R\$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
PUBLICADO EM
24 / 11 / 2006



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- | | | |
|-----|--|--------------|
| 16) | A Tokaia Eventos Comunitários e Culturais | R\$ 2.000,00 |
| 17) | Ao Arrastão Eventos Comunitários e Culturais | R\$ 2.000,00 |
| 18) | Ao Brutos Eventos Comunitários e Culturais | R\$ 2.000,00 |

SUBTOTAL R\$17.000,00

SINDICATOS

- | | | |
|-----|--|--------------|
| 19) | Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Perdigoão | R\$ 1.000,00 |
|-----|--|--------------|

ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA Á SAÚDE

- | | | |
|-----|------------------------------------|---------------|
| 20) | Ao Hospital Nossa Senhora de Saúde | R\$ 22.000,00 |
|-----|------------------------------------|---------------|

ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA RURAL

- | | | |
|-----|---------------|--------------|
| 21) | A EMATER – MG | R\$30.000,00 |
|-----|---------------|--------------|

ENTIDADES ASSOCIATIVAS

- | | | |
|-----|--|---------------|
| 22) | A AMVI- ASSOC. MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA | R\$ 14.400,00 |
|-----|--|---------------|

DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES R\$ 155.400,00

Art.2º - Só poderão receber as subvenções ou contribuições declaradas nesta Lei, entidades cuja documentação esteja totalmente legalizada e rigorosamente em dia.

Art 3º - As despesas oriundas da presente Lei serão levadas a conta de dotações orçamentárias próprias, no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2007.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 24 de novembro de 2006.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal

